



ANO IV – Nº 1513 - Macaíba - RN, quarta-feira, 31 de julho de 2024

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

Lei Municipal nº 2.530, de 31 de julho de 2024

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 1º CAPUT DA LEI MUNICIPAL Nº 2.476, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal Nº 2.476, de 21 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

Art. 1.º “Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto à(o) BANCO DO BRASIL S.A., e/ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com ou sem a garantia da união, até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), e/ou BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, com ou sem a garantia da união, até o valor de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinadas à realização de obras de infraestrutura urbana, iluminação pública, construção de prédios públicos, aquisição de software para melhorar o arrecadamento municipal e eficiência energética para implantação de geração mediante energia solar, destinadas à realização de obras de infraestrutura urbana, iluminação pública, construção de prédios públicos, aquisição de software para melhorar o arrecadamento municipal e eficiência energética para implantação de geração mediante energia solar e outras despesas de capital observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos até a data de 21 de dezembro de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 2.531, de 31 de julho de 2024

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 1º CAPUT DA LEI MUNICIPAL Nº 2.363, DE 06 DE MARÇO DE 2023 (BANCO DO BRASIL)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal Nº

2.363, de 06 de março de 2023, com a seguinte redação:

Art. 1.º “Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 8.122.000,00 (oito milhões, cento e vinte e dois mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados à MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA e à modernização da iluminação pública, energia renovável para implantação de sistema de geração a partir de energia solar, e ações de resiliência a choques urbanos e prevenção de desastres naturais, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data de 06 de março de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 302/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA Nº 013/2024.

O Prefeito Municipal de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 140, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão

público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ATA nº 013/2024, celebrado entre o Gabinete do Prefeito e a empresa **FLASH VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 08.692.312/0001-15, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada nas atividades institucionais do gabinete civil no atendimento das demandas deste município.

I – **Welma Fátima Vicente Querino**, matrícula nº 1120875, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Maria Aparecida Ferreira Silva**, matrícula nº 1119478, na qualidade de Fiscal Técnico;

III – **Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva**, matrícula nº 108111, na qualidade de Fiscal Setorial da UPA;

IV – **Rodrigo Rafael da Silva Nunes**, matrícula nº 1118633, na qualidade de Fiscal Setorial Substituto da UPA;

V – **Mariana Xavier da Silva**, matrícula nº 1120409, na qualidade de Fiscal Setorial da Policlínica;

VI – **Rodrigo Rafael da Silva Nunes**, matrícula nº 1118633, na qualidade de Fiscal Setorial Substituto da Policlínica;

VII – **Cristiana Kateline de Andrade Oliveira Monteiro**, matrícula nº 1120107, na qualidade de Fiscal Setorial do Ferreiro Torto;

VIII – **Genildo Genuíno da Silva**, matrícula nº 1114492, na qualidade de Fiscal Setorial Substituto do Ferreiro Torto.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I – Gestor(a) do Contrato: servidor(a) (membro ou administrativo) designado(a) para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal Técnico: servidor(a) (membro ou administrativo) designado(a) para auxiliar o(a) Gestor(a) do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III – Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Parágrafo único. A execução contratual descrita nesta Portaria refere-se ao posto de vigilância da Secre-

taria Municipal de Cultura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2024, e terá vigência até o vencimento da Ata/contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 10 de junho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção, tendo em vista erro material (Publicação anterior: DOMM nº 1476; 10/06/2024; páginas 1);

PORTARIA Nº 031/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear **JOÃO MARIA ROCHA DA SILVA**, CPF nº **9.833.984-**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL AUTA DE SOUZA**, de porte I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, enquanto durarem os efeitos da Portaria nº 344/2024.

Art. 2º: Nomear **CÍCERO HUMBERTO DA SILVA**, CPF nº **1.441.744-**, para exercer o cargo em comissão de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL AUTA DE SOUZA**, de porte I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, enquanto durarem os efeitos da Portaria nº 344/2024.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada após o fim da licença concedida pela Portaria nº 344/2024.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 31 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 373/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Comitê Gestor Municipal de Política sobre Drogas e do Comitê Gestor Técnico de Política Sobre Drogas.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes das seguintes secretarias para compor, sem remuneração ou vínculo empregatício, o Comitê Gestor Municipal de Política Sobre Drogas:

SECRETARIA DE ORIGEM	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Secretaria Municipal de Educação	Ademar Teixeira da Silva Júnior	Maria Vaniele de Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Sidney Diego de Moura Bezerra	Mateus Felipe Souza Mafra
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Gabriella Queiroz de Carvalho	Cynara Maria Mendes de Souza
Secretaria Municipal de Saúde	Francisco Júnior do Rêgo	Janiere Oliveira Pereira Ferreira
Secretaria Municipal de Cultura	Roberto Júnior Rodrigues dos Santos	Marcelo Augusto Medeiros Bezerra

Art. 2º. Ficam nomeados os representantes das seguintes secretarias para compor, sem remuneração ou vínculo empregatício, o Comitê Gestor Técnico de Política Sobre Drogas:

SECRETARIA DE ORIGEM	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Secretaria Municipal de Educação	Telvano de Oliveira Lima	Andrezza Simões da Silva
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Pedro Henrique da Silva Souza	Elizaine Patricia Silva de Aguiar
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Damiana Patricia da Silva Félix	Angélica dos Santos Moreira da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Aline Mikaelly Pereira da Silva	Maria Clara do Nascimento Figueiredo
Secretaria Municipal de Cultura	Roberto Júnior Rodrigues dos Santos	Marcelo Augusto Medeiros Bezerra

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 31 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 375/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art.61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **MADSON DE MEDEIROS COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **6.010.024-**, para exercer o cargo comissionado de **GERENTE DO CONTROLE E AVALIAÇÃO**, sob o símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 31 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 376/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 38, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o requerimento recebido em 04 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, a pedido, o servidor efetivo **JOSÉ DE ALCÂNTARA RAMOS NETO**, inscrito sob o CPF nº **3.401.234-**, para participar de pleito para cargo eletivo.

Art. 2º Para fins de regularidade e comprovação, o servidor deve apresentar cópia da ata da convenção partidária para escolha dos candidatos da eleição de 2024, em até dois dias úteis após a convenção partidária, sob penas das sanções legais cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2024.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 31 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 377/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37. II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art.61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, desde a data de sua publicação, as Portarias nº 303 e 304/2024, publicadas em 10 de junho de 2024, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 31 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

AVISO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a REPUBLICAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico nº 042/2024, do tipo maior desconto, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, DE FORMA CONTÍNUA, DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), VISANDO ATENDER A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, COM REGISTRO DE PREÇOS, em razão de alteração do Termo de Referência. A sessão pública dar-se-á no dia 13/08/2024 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Id do Processo: 321685. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes>, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Macaíba/RN, 31/07/2024.

José Ricardo Dantas Marinho
Agente de Contratação

EXTRATOS

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 Contrato Nº 097/2022

OBJETO: Renovar, até data de 31 de dezembro de 2024, o Contrato Administrativo nº 097/2022 que tem como finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA CONTENDO LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, EM PLATAFORMA CLOUD COMPUTING (NUVEM) EM AMBIENTE SEGURO E CRIPTOGRAFADO, COM BANCO DE DADOS ÚNICO, QUE POSSUI FUNCIONALIDADES, PAR METRO E RELATÓRIOS ESTRUTURADOS EM ROTINAS QUE PERMITE OPERACIONALIZAR A ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL, CONTEMPLANDO ROTINAS DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS E GERENCIAIS CONCEBIDOS PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO EFICAZ DAS ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, NOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISES, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, COM BASE NAS PREMISSAS EXIGIDAS PELA RESOLUÇÃO 12/2016 - TCE/RN, PERMITINDO AINDA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO E EFICÁCIA DE CONTROLE EM NÍVEL DE ENTIDADE (ACÓRDÃOS NO 568/2014 E 1905/2017 - TCU), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS RESOLUÇÕES Nº 013/2013 - TCE/RN, 028/2020 - TCE/RN, 012/2016 - TCE/RN E 032/2016 - TCE/RN, C/C O ART. 74 CF/1988 E ART. 59 LC Nº 101/200 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

Contratante: Prefeitura Municipal de Administração- CNPJ:08.234.148/0001-00

Contratada: **Claudembergh e Dantas - CNPJ 04.016.854/0001-17**

Fundamentação legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Valor Global da renovação Contratual: R\$ 66.362,70 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

Data da Assinatura do Aditivo: 31 de julho de 2024.

Vigência: Dia 01 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024

Assina pelo Município: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito Municipal de Macaíba/RN

Assina pela empresa: CLAUDEMBERGH EMÍDIO DANTAS - Representante

Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, 31 de julho de 2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGA-

**MENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024**
INTERESSADA: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS EIRELE, inscrita no CNPJ sob nº 11.865.729/0001-47.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, DE FORMA CONTÍNUA, DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, COM REGISTRO DE PREÇOS.

As argumentações despendidas pela impugnante foram analisadas pelo Agente de Contratação que joga pela procedência do pedido formulado pela empresa ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS EIRELE, inscrita no CNPJ sob nº 11.865.729/0001-47. Aviso ainda que a resposta ao pedido de impugnação em sua íntegra encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, bem como no site do município <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>.

Macaíba/RN, 31 de julho de 2024.

José Ricardo Dantas Marinho
Agente de Contratação

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

INTERESSADA: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.914.425/0001-20.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DE TRANSPORTE (TIPO A E D) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

As argumentações despendidas pela empresa NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.914.425/0001-20, foram analisadas pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a juntada de parecer jurídico, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo. A resposta ao recurso encontra-se em sua íntegra a disposição no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, bem como no site do município <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>.

Macaíba/RN, 31 de julho 2024.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO Nº 771/2024

O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento do crédito do valor devido pela Secretaria Municipal de Educação ao pagamento pela prestação dos serviços de licenciamento de uso com manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e hospedagem do Sistema Integrado de Gestão dos Serviços de Educação, pela empresa DATACOM – Consultoria em Tecnologia da Informação - LTDA, correspondente ao período de outubro a dezembro de 2023.

Valor Total: R\$ 50.484,99 (cinquenta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Dotação Orçamentária: Ação: 2037 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação. Natureza: 3.3.90.40. – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Devedora: Secretaria Municipal de Educação - CNPJ: 06.083.041/0001-75

Credora: DATACOM – Consultoria em tecnologia da Informação LTDA, CNPJ nº 08.628.957/0001-99

Fundamentação Legal: Art. 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Data de Assinatura: 30 de julho de 2024

Assina pela Credora: Claudia Teixeira Cadó Martins – Diretora Financeira Administrativa.

Assina pelo Município: Ademar Teixeira da Silva Júnior – Secretário Municipal de Educação.

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha

Presidente

Erika Patrícia Emídio da Silva

Vice-Presidente

Aluizio Silvio Soares

1º Secretário

João Maria de Medeiros

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

Jailson Alves de Brito

Jefferson Stanley da Silva

José Aroldo da Silva Costa

José da Cunha Bezerra Macedo

Luiz Gonzaga Soares

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Ricardo Francisco da Silva

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Rivaldo Pereira Neto

Secretaria 3271-3797

3ª Vara Criminal

Dr. Diego Costa Pinto Dantas

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Josane Peixoto Noronha

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO**1ª Promotoria**

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos

3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR